

**UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)**  
**CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE**  
**TECNOLOGIA PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA (FORMATO DE**  
**OFERTA SEMIPRESENCIAL)**  
**VESTIBULAR 2019 – DIA 30/09/2018 – 1ª ENTRADA (P1)**

**Este Edital não se aplica para o curso de MEDICINA, cujo processo seletivo está regulado pelo Edital nº 815 de 23/07/2018.**

**Semipresencial** é um formato de oferta de curso, classificado legalmente como **Educação à Distância**, cujas aulas serão feitas pelo aluno em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais a cada 15 (quinze) dias, no polo definido como sede do curso.

**EDITAL Nº 814 de 23/07/2018**

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, doravante referida sempre como **UP**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 684, de 10/04/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **primeiro semestre de 2019** nos cursos de **Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) presenciais e à distância (formato de oferta semipresencial)** listados nos Capítulos II e III deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos presenciais da UP (Resolução nº 216, de 30/11/2016), o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos à distância da UP (Resolução nº 228, de 30/12/2016), a **Portaria MEC nº 1071 de 01/11/2013**, que credenciou a UP para a oferta de cursos superiores de Graduação na **modalidade à distância (EAD)**, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

**Capítulo I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Graduação da **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

**Parágrafo único.** O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do ano **letivo de 2019 da UP**.

**Art. 2º** O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado no **dia 30/09/2018 (domingo)**, das **14h30 às 19h30**, nas seguintes localidades:

I - Nas cidades de **Campinas, Cascavel, Chapecó, Curitiba, Florianópolis, Guarapuava, Joinville, Ponta Grossa, Porto Alegre e São Paulo**, para os cursos de **Bacharelado, Licenciatura Superiores de Tecnologia presenciais**.

II - Nas cidades de **Campinas, Cascavel, Chapecó, Curitiba, Florianópolis, Guarapuava, Joinville, Londrina, Pato Branco, Ponta Grossa, Porto Alegre e São Paulo** os cursos de **Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia à distância, formato de oferta semipresencial**.

**Parágrafo único.** É obrigação do candidato escolher, no momento da inscrição, o local onde fará a prova.

**Art. 3º** Se, por força maior ou por motivo fortuito, não ocorrer a prova em sua plenitude em algum dos setores, nova prova específica para todos os candidatos afetados será realizada em data a ser divulgada pela **CPS** da **UP**.

## Capítulo II DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

**Art. 4º** Os cursos e o número de vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano **letivo de 2019** são os seguintes, conforme autorizado pela Resolução nº 369, de 17/07/2018, do Conselho Universitário da UP:

I - **Cursos de Graduação na modalidade presencial ofertados em Curitiba:**

### **CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA PRESENCIAS – OFERTA EM CURITIBA**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba</b>							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Business School	Administração (ver § 1º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	140	--	140
Business School	Administração (ver § 2º)	Bacharelado	4	Praça Osório	140	--	140
Business School	Ciências Contábeis (ver § 1º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	70	--	70
Business School	Ciências Contábeis (ver § 2º)	Bacharelado	4	Praça Osório	70	--	70
Business School	Ciências Econômicas (ver § 1º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	70	--	--
Business School	Ciências Econômicas (ver § 2º)	Bacharelado	4	Praça Osório	70	--	70
Business School	Comércio Exterior	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	70
Business School	Comércio Exterior (ver § 2º)	Bacharelado	4	Praça Osório	70	--	70
Business School	Eventos	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	50
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Hauer	--	--	50
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Praça Osório	50	--	50

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Hauer	--	--	50
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Praça Osório	50	--	50
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	140	--	70
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Design de Interiores	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	50	--	50
Centro de Licenciaturas	Ciências Biológicas	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	70
Centro de Licenciaturas	Educação Física (ver § 3º)	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	70	--	--
Centro de Licenciaturas	Física	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	50
Centro de Licenciaturas	Matemática	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	50
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	60
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Hauer	--	--	60
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Praça Osório	120	--	--
Centro de Licenciaturas	Química	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	50
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	50
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Hauer	--	--	60
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Praça Osório	50	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Ciência da Computação (ver § 4º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	60	---	60
Centro de Tecnologia da Informação	Ciência de Dados e Inteligência Artificial (ver § 4º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	60	--	60
Centro de TI / Escola Politécnica	Engenharia da Computação (ver § 4º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	70	--	70
Centro de Tecnologia da Informação	Engenharia de Software (ver § 4º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	70	--	70
Centro de Tecnologia da Informação	Jogos Digitais	Tecnólogo	2,5	Santos Andrade	50	50	50
Centro de Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação (ver § 4º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	60	--	70
Centro de Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação	Bacharelado	4	Praça Osório	--	--	70
Escola de Ciências da Saúde	Biomedicina	Bacharelado	4 (manhã) 5 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	70	--	70

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Escola de Ciências da Saúde	Ciências Biológicas	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	70	--	--
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	70	--	70
Escola de Ciências da Saúde	Enfermagem	Bacharelado	4 (manhã) 5 (noite)	Mercês	60	--	60
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Tecnólogo	3	Praça Osório	60	--	60
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia	Bacharelado	4 (manhã) 5 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	60	--	60
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	60	--	60
Escola de Ciências da Saúde	Medicina Veterinária (ver § 5ª)	Bacharelado	5 (manhã) 5,5 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	120	--	60
Escola de Ciências da Saúde	Nutrição	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	70	--	70
Escola de Ciências da Saúde	Odontologia	Bacharelado	4 (manhã) 5 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	100	--	70
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	150	--	100
Escola de Ciências da Saúde	Radiologia	Tecnólogo	2,5(manhã) 3 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	50	--	50
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	200	--	100
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Santos Andrade	100	--	50
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Relações Internacionais (ver § 6ª)	Bacharelado	4	Santos Andrade	70	--	70
Escola de Comunicação e Design	Design	Bacharelado	4	Santos Andrade	60	--	60
Escola de Comunicação e Design	Design Visual	Bacharelado	4	Santos Andrade	60	--	60
Escola de Comunicação e Design	Design de Moda	Bacharelado	4	Santos Andrade	60	--	60
Escola de Comunicação e Design	Fotografia	Tecnólogo	2	Santos Andrade	--	50	50
Escola de Comunicação e Design	Jornalismo	Bacharelado	4	Santos Andrade	60	--	60
Escola de Comunicação e Design	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	4	Santos Andrade	100	--	60
Escola Politécnica	Automação Industrial	Tecnólogo	3	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	50
Escola Politécnica	Energias Renováveis	Tecnólogo	2,5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	50

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Escola Politécnica	Engenharia Automotiva	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	60	--	60
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	120	--	120
Escola Politécnica	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (ver § 4º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	70	--	70
Escola Politécnica	Engenharia de Energia (ver § 4º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	70	--	70
Escola Politécnica	Engenharia de Produção (ver § 4º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	70	--	70
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Praça Osório	70	--	70
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica (ver § 4º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	70	--	70
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	140	--	140
Escola Politécnica	Manutenção Industrial	Tecnólogo	3	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	60
Escola Politécnica	Mecatrônica Industrial	Tecnólogo	3	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	50
Escola Politécnica	Pilotagem Profissional de Aeronaves (Ênfase em Aviões)	Tecnólogo	3	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	60
Escola Politécnica	Pilotagem Profissional de Aeronaves (Ênfase em Helicópteros)	Tecnólogo	3	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	20

§ 1º Os alunos que vierem a se matricular nos cursos de **Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas**, ofertados no turno da manhã no Câmpus Sede (Ecoville), poderão participar de outro processo seletivo a partir de novembro de 2018, conforme regras a serem divulgadas em Edital específico, para realizar esses cursos no turno integral.

§ 2º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Comércio Exterior**, ofertados na unidade Praça Osório, que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam a primeira série no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 3º O aluno do curso de **Educação Física – Licenciatura** que optar pelo turno da noite terá, nas sextas-feiras, atividades teóricas e/ou práticas no turno da manhã, em caráter obrigatório.

§ 4º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Ciência da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Engenharia da Computação, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica e Sistemas de Informação** que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam as duas primeiras séries no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 5º O curso de **Medicina Veterinária (noturno)** tem como período de integralização 5,5 anos (cinco anos e meio) e o aluno terá aulas aos sábados.

§ 6º O aluno do curso de **Relações Internacionais** poderá cursar, no Câmpus Sede (Ecoville) da UP, algumas disciplinas optativas, que serão ofertadas em inglês e no período vespertino.

§ 7º Todos os cursos ora ofertados são em regime presencial, tendo a **UP** o direito de ofertar na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido, para essa modalidade, pela legislação do Ministério da Educação.

§ 8º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, poderão ser realizados em turno diferente daquele de oferta do curso.

## **II - Cursos de Graduação na modalidade presencial, ofertados em Ponta Grossa:**

### **CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA PRESENCIAIS – OFERTA EM PONTA GROSSA**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Ponta Grossa</b>							
<b>Escola/ Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integraliza- ção (anos)</b>	<b>Unidade de Oferta</b>	<b>Turno e Vagas</b>		
					<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>Noite</b>
Business School	Administração	Bacharelado	4	Câmpus Fora de Sede	--	--	50
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Câmpus Fora de Sede	--	--	50
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2	Câmpus Fora de Sede	--	--	50
Business School	Processos Gerenciais	Tecnólogo	2	Câmpus Fora de Sede	--	--	50
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	Câmpus Fora de Sede	--	--	50
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Serviço Social	Bacharelado	4	Câmpus Fora de Sede	--	--	50
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Câmpus Fora de Sede	--	--	50

§ 1º Todos os cursos ora ofertados são em regime presencial, tendo a **UP** o direito de ofertar na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido, para essa modalidade, pela legislação do Ministério da Educação.

§ 2º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, poderão ser realizados em turno diferente daquele de oferta do curso.

## **III - Cursos na modalidade à distância, formato de oferta semipresencial:**

### **CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA À DISTÂNCIA, FORMATO DE OFERTA SEMIPRESENCIAL – VARIADOS POLOS**

**Polo em Curitiba (PR) - Ecoville**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Ecoville</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Centro de Licenciaturas	Educação Física	Licenciatura	4	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Centro de Licenciaturas	Educação Física	Licenciatura	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120
Escola de Ciências da Saúde	Biomedicina	Bacharelado	4	Sexta-feira	Tarde e noite	120
Escola de Ciências da Saúde	Biomedicina	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Segunda-feira	Manhã e tarde	60
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Terça e quinta-feira	Noite	60
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia	Bacharelado	4	Sexta-feira	Tarde e noite	60
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Escola de Ciências da Saúde	Nutrição	Bacharelado	4	Sexta-feira	Tarde e noite	60
Escola de Ciências da Saúde	Nutrição	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Serviço Social	Bacharelado	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120

**Polo em Curitiba (PR) - Hauer**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Hauer</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Business School	Administração	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	120

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Hauer</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	120
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	120
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	120
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	120
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	120
Business School	Logística	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	120
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	60

**Polo em Curitiba (PR) - Praça Osório**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Praça Osório</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	2	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Logística	Tecnólogo	2	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Business School	Logística	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Sábado	Manhã e tarde	120



<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Praça Osório</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Tecnólogo	3	Sábado	Manhã e tarde	120

**Polo em Joinville (SC)**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo em Joinville</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Business School	Administração	Bacharelado	4	Terça e quinta-feira	Noite	60
Business School	Administração	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Terça e quinta-feira	Noite	60
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola de Ciências da Saúde	Biomedicina	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Terça e quinta-feira	Noite	60
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120

**Polo em Londrina (PR)**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo em Londrina</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	60
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	60
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	60

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo em Londrina</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	60
Business School	Logística	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	60
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	60
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola de Ciências da Saúde	Biomedicina	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Terça e quinta-feira	Noite	60
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120

### **Polo em Pato Branco (PR)**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo em Pato Branco</b>						
<b>Escola/Centro</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Escola de Ciências da Saúde	Biomedicina	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	60

§ 1º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, serão realizados presencialmente e em dias e turnos diferentes daqueles de oferta do curso.

§ 2º Cada curso tem regras específicas sobre os estágios supervisionados, publicadas em normas internas da UP, sendo obrigação do aluno cumpri-las durante a realização dos estágios.

### **Capítulo III DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** As inscrições para o concurso vestibular a que se refere o presente Edital serão realizadas pela internet, no período de **02/08/2018** (quinta-feira) a **24/09/2018** (segunda-feira), para pagamento com boleto bancário ou cartão de crédito, no site da UP ([www.up.edu.br/vestibular](http://www.up.edu.br/vestibular)), conforme as instruções nele contidas.

**Art. 6º** A taxa de inscrição para o vestibular é de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, cujo pagamento é definitivo e não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese, com exceção do disposto no art. 12, § 3º deste Edital.

**Art. 7º** Independentemente da forma escolhida, no momento da inscrição, o candidato deverá:

- I - Preencher a ficha de inscrição.
- II - Realizar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária.

**§ 1º** Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deve optar somente por um curso entre todos os cursos ofertados.

**§ 2º** As informações contidas na ficha de inscrição serão tomadas como definitivas.

**Art. 8º** Após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, a **efetivação da inscrição** do candidato ficará condicionada à confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa.

**§ 1º** Inscrição feita em desconformidade com as regras deste Edital ou que não tiver a confirmação do pagamento não será efetivada.

**§ 2º** A inscrição efetivada estará com status **Confirmado**, o que pode ser verificado pelo candidato mediante acesso a **Área do Candidato**, item **Status de Pagamento**.

**Art. 9º** O candidato que participar do evento **Mostra de Profissões**, a ser realizado no **dia 01/08/2018 (quarta-feira)**, no Câmpus Sede (Ecoville) da UP, poderá ter isenção da taxa de inscrição para o vestibular a ser realizado no dia **30/09/2018**.

**§ 1º** Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

- I - Realizar a inscrição no período de 02/08/2018 (quinta-feira) a 06/08/2018 (segunda-feira).
- II - Cumprir os requisitos mínimos de participação nas atividades da Mostra de Profissões, que serão divulgados no dia do evento e pelo site **www.up.edu.br/mostra**.
- III - Comprovar o cumprimento dos referidos requisitos durante o evento, mediante preenchimento correto e apresentação do Passaporte que lhe será entregue ao chegar ao evento.
- IV - Proceder com as orientações para efetivação da inscrição com isenção, conforme detalhado em divulgações feitas no dia e no local do evento e no site **www.up.edu.br/mostra**.

**§ 2º** A inscrição efetivada estará com status **Confirmado**, o que pode ser verificado pelo candidato mediante acesso à **Área do Candidato**, item **Status de Pagamento**.

**§ 3º** Inscrição feita em desconformidade com as regras deste artigo e com as demais regras a serem divulgadas no dia do evento **não terá isenção** e só será efetivada caso o candidato pague a taxa de inscrição e haja a confirmação de pagamento pelo banco, nos termos do art. 8º deste Edital.

**Art. 10.** Após a conclusão da inscrição, o candidato poderá alterar, mediante pagamento:

- I - **O curso para o qual se inscreveu** (considera-se alteração de curso a mudança de sede onde o curso é ofertado, mudança de turno ou escolha de um novo curso).
- II - **A cidade onde fará o concurso vestibular**.
- III - **A opção de Língua Estrangeira** escolhida (inglês ou espanhol).

**§ 1º** A alteração deve ser feita pelo próprio candidato, a partir do dia **02/08/2018 (quinta-feira) até às 23h50 do dia 24/09/2018 (segunda-feira)**, por meio de acesso à **Área do Candidato**, no site da UP, endereço **www.up.edu.br/vestibular**.

§ 2º Cada um dos itens só poderá ser alterado uma única vez, mediante o pagamento de taxa de **R\$20,00** (vinte reais) em boleto, para cada alteração.

§ 3º Caso não seja feito o pagamento da taxa ou não seja enviada, pelo banco, a confirmação do pagamento, a alteração não será efetivada, mantendo-se a opção anterior do candidato.

§ 4º Eventual isenção de taxa de inscrição, concedida em razão do cumprimento dos requisitos do art. 9º deste Edital, não é válida para a taxa de alteração de informações, disciplinada neste artigo.

§ 5º **Os dados cadastrais podem ser alterados**, pelo próprio candidato, sem custo algum e sem limite de vezes, **até às 23h50 do dia 24/09/2018 (segunda-feira)**, por meio de acesso à **Área do Candidato**, no site da UP, endereço **www.up.edu.br/vestibular**.

**Art. 11.** A Comissão de Processo Seletivo divulgará, **no dia 26/09/2018 (quarta-feira), às 18h**, no site **www.up.edu.br/vestibular** da **UP**, o ensalamento dos candidatos para a realização da prova do vestibular.

§ 1º É obrigação do candidato **imprimir seu cartão de ensalamento ou salvá-lo em aparelho eletrônico** (celular, tablet, entre outros) e **apresentá-lo para ingressar na sala de provas**, junto com documento de identidade, **no dia 30/09/2018**.

§ 2º Ainda que utilize algum aparelho eletrônico para apresentação do cartão de ensalamento, é proibido que o candidato mantenha o referido aparelho eletrônico ligado após entrar na sala de provas e/ou durante a realização do concurso, conforme disposto no art. 30 deste Edital.

§ 3º O cartão de ensalamento conterá as seguintes informações: número de inscrição, opção de língua estrangeira, data, horário e local de prova.

**Art. 12.** Caso o número de candidatos inscritos não preencha o número de vagas ofertadas, a **UP** reserva-se o direito de não ofertar o curso.

§ 1º Em caso de não oferta de curso, nos termos deste artigo, os candidatos inscritos no referido curso serão informados por meio de Edital no site da UP, até o **dia 25/09/2018 (terça-feira)**.

§ 2º O candidato é responsável por tomar conhecimento da informação divulgada, seja por meio de acesso ao Edital, ao site da UP ou por meio de contato com a UP, e deverá cancelar ou mudar sua inscrição, fazendo opção por outro curso.

§ 3º Nos termos do parágrafo anterior, o candidato que optar pela mudança de curso, não terá nenhum custo; já o candidato que optar pelo cancelamento da inscrição terá o reembolso do valor pago a título de inscrição neste vestibular.

**Art. 13.** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no manual do candidato disponível no site da **UP** já citado, não podendo delas alegar desconhecimento.

#### **Capítulo IV DAS BANCAS ESPECIAIS**

**Art. 14.** Os candidatos com deficiência auditiva, física, motora, visual ou múltipla, que necessitem de condições especiais para a realização da prova, deverão requerer **banca especial** em formulário próprio, gerado no momento da inscrição.

§ 1º São disponibilizados os seguintes recursos para banca especial:

- I - Prova ampliada no tamanho folha A3.
- II - Intérprete de libras.
- III - Auxílio à leitura e preenchimento de cartão-resposta.
- IV - Acessibilidade.

§ 2º Após preencher o formulário, o requerente deverá anexar em forma de arquivo eletrônico na **Área do Candidato, até o dia 24/09/2018 (segunda-feira) às 23h50**, o atestado médico e os exames comprobatórios, observando o seguinte:

- I - **O atestado médico** deve ser assinado por um médico da área, identificado por nome e CRM, com descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com o CID, bem como a provável causa da deficiência.
- II - Os exames médicos comprobatórios devem ser especificados, com informação do tipo de exame realizado, sua descrição e identificação do profissional responsável.

§ 3º No caso de solicitação de banca especial por **necessidade de amamentação**, a requerente deverá anexar a certidão de nascimento do filho, cabendo à candidata trazer ao local de prova acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança.

**Art. 15.** A **CPS** examinará os pedidos de banca especial, ficando a seu critério a concessão ou não, após análise dos motivos alegados e das condições do candidato.

**Parágrafo único.** Das decisões da **CPS**, sobre bancas especiais, não cabe recurso.

## Capítulo V DA PROVA

**Art. 16.** O concurso vestibular será organizado pela **CPS**, da **UP**, e a prova será elaborada pelo **Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná**.

**Art. 17.** O concurso vestibular será unificado em sua execução, idêntico em conteúdo para todos os candidatos e constará dos seguintes tipos de prova:

- I - **Discursiva:** redação em Língua Portuguesa.
- II - **Múltipla escolha:** 60 (sessenta) questões em uma única prova.

**Art. 18.** A prova será realizada conforme o quadro seguinte:

Data da prova	Horário de fechamento das portas	Horário de início da prova	Disciplina	Número de questões	Horário de término da prova
<b>Domingo 30/09/2018</b>	14h15	14h30	Redação	1	19h30
			Língua Estrangeira	6	
			Matemática	8	
			Biologia	7	
			Geografia	6	
			Língua Portuguesa	8	
			Literatura	4	
			Física	7	
			Química	8	
			História	6	

**Art. 19.** A prova de redação visa avaliar a qualidade de leitura e compreensão de enunciados por parte do candidato.

§ 1º Considerando as ideias presentes em ao menos um texto-base, o candidato deverá redigir um texto de caráter dissertativo-argumentativo, de no máximo 20 (vinte) linhas, conforme o programa contido no manual do candidato.

§ 2º A redação será corrigida em seu todo, recebendo **nota variando de zero a 10 (dez) pontos**, com uma casa decimal de meio em meio ponto, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que, nela, ficar com nota inferior a 2 (dois).

**Art. 20.** As provas de múltipla escolha serão constituídas de questões com 5 (cinco) alternativas cada e apenas 1 (uma) correta.

§ 1º As provas de múltipla escolha terão, ao todo, 60 (sessenta) questões, sendo que cada resposta certa valerá 1 (um) ponto.

§ 2º A pontuação máxima será **de 70 (setenta) pontos**, sendo 60 (sessenta) pontos para a prova de múltipla escolha e **10 (dez) pontos** para a prova de Redação, e a divulgação apresentará a pontuação obtida pelo candidato, dentro desse limite.

**Art. 21.** O candidato somente poderá sair da sala após **2 (duas) horas** do início da prova, devendo entregar para os fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

**Art. 22.** Ao fim da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, de modo que o antepenúltimo e o penúltimo deverão aguardar o último candidato da turma terminar a prova para saírem juntos.

**Art. 23.** Será eliminado do concurso o candidato que usar meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticar atos contra as normas ou contra a disciplina.

**Art. 24.** Os procedimentos e os critérios para a correção da prova de múltipla escolha e de Redação são de responsabilidade da **CPS**.

§ 1º Na prova de múltipla escolha, o candidato usará um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente, e a correção será feita por meio de **leitura digital** do cartão-resposta.

§ 2º Na prova Redação, o cartão-resposta deverá ser assinado pelo candidato e por um dos fiscais, apenas no local indicado; sendo que qualquer tentativa de identificação feita pelo candidato em qualquer outro lugar do cartão será passível de desclassificação do processo seletivo.

§ 3º O cartão-resposta da prova de Redação será desidentificado para a correção.

**Art. 25.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta vinculado à prova de múltipla escolha e à prova de Redação, vedada qualquer posterior modificação.

**Art. 26.** A critério da **CPS**, será anulada, com atribuição de nota zero, a prova de múltipla escolha cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no manual do candidato.

**Art. 27.** Se houver cancelamento de prova, nos termos dispostos no art. 3º, os candidatos que fizerem nova prova concorrerão às vagas com os demais que realizaram a prova normalmente.

## **Capítulo VI DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA**

**Art. 28.** Para ter **acesso ao local da prova**, o candidato deverá **obrigatoriamente apresentar o cartão de ensalamento (impresso ou salvo em aparelho eletrônico) e documento de identidade**, portando apenas o material necessário para sua realização.

**§ 1º** É **responsabilidade do candidato imprimir seu cartão de ensalamento ou salvá-lo em aparelho eletrônico e apresentá-lo** no momento de acesso ao local da prova.

**§ 2º** São considerados documentos de identidade, para fins de acesso ao local da prova, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

- I - As carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar, válidas na data da inscrição.
- II - A carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição.
- III - As carteiras de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, valem como documentos de identidade.
- IV - A carteira nacional de habilitação (carteira de motorista).
- V - O passaporte oficial.
- VI - A carteira de trabalho e previdência social, expedida pelo Ministério do Trabalho.

**§ 3º** Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de estudante, carteiras associativas de clubes, etc.

**§ 4º** Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar na sala de supervisão do local de prova. Essa ficha conterá assinatura e impressões digitais do candidato, que se obriga a apresentar o protocolo de solicitação de novo documento até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova.

**§ 5º** Candidatos que não estejam portando cartão de ensalamento (impresso ou salvo em aparelho eletrônico) e documento de identidade, conforme disposto neste artigo, não poderão entrar no local de prova e não farão, portanto, o concurso.

**Art. 29.** O candidato que chegar após o fechamento das portas de acesso ao local de prova será impedido de realizá-la.

**§ 1º** As portas de acesso ao local da prova serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova, conforme previsto no art. 18 deste Edital.

**§ 2º** Os relógios da **CPS** serão aferidos pelo Serviço de Hora Certa **do Observatório Nacional** – Telefone nº 130.

**Art. 30.** Os objetos pessoais dos candidatos, os aparelhos telefônicos e qualquer outro aparelho eletrônico deverão ser desligados e colocados em embalagens específicas distribuídas pelos fiscais.

**§ 1º** Essas embalagens deverão permanecer fechadas e colocadas embaixo das carteiras dos candidatos desde antes do início da prova até o momento em que sair da sala.

**§ 2º** A **UP** não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos pertencentes ao candidato.

## **Capítulo VII**

### **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Art. 31.** Após a conclusão da prova, a **CPS** publicará o **gabarito provisório** da prova objetiva, no site [www.up.edu.br/vestibular](http://www.up.edu.br/vestibular).

**Art. 32.** Serão aceitos pela **CPS** apenas os recursos referentes ao gabarito e somente sobre o conteúdo das questões, na forma e termos estabelecidos neste artigo.

§ 1º Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, que estará disponível no site [www.up.edu.br/vestibular](http://www.up.edu.br/vestibular) no período compreendido entre as **8h30 e às 18h do dia 01/10/2018 (segunda-feira)**.

§ 2º O candidato deve fazer um recurso para cada questão, conforme as instruções contidas no site [www.up.edu.br/vestibular](http://www.up.edu.br/vestibular).

§ 3º Somente serão aceitos e considerados os recursos redigidos no formulário específico, que contiverem a devida fundamentação e forem encaminhados na forma estabelecida neste artigo.

§ 4º Não serão aceitos nem considerados pela **CPS** os recursos referentes ao preenchimento dos cartões-resposta.

**Art. 33.** Os recursos serão analisados pela Banca designada pelo **Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná**, que os examinará e emitirá parecer, sendo que, no caso de algum recurso ser julgado procedente, será emitido novo gabarito definitivo.

**Art. 34.** Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e, se houver alteração, por força de impugnação, de item integrante do gabarito, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**Art. 35.** Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não serão concedidas vistas e revisão de prova, segunda chamada ou recontagem de desempenho.

**Art. 36.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**Art. 37.** Para obter a informação individual sobre o resultado do recurso, o requerente deverá acessar o site da UP, a partir do **dia 22/10/2018 (segunda-feira)**.

## **Capítulo VIII**

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 38.** A **CPS** publicará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente da pontuação total obtida pelos candidatos.

**Art. 39.** No caso de haver candidatos com número igual de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

§ 1º Para os cursos da **Área de Ciências Biológicas e da Saúde**:

- I - A maior nota na prova de Biologia
- II - A maior nota na prova de Química.
- III - A maior nota na prova de Física.
- IV - A maior nota na prova de Matemática.
- V - A maior nota na prova de Língua Portuguesa.



- VI - A maior nota na prova de Língua Estrangeira.
- VII - A maior nota na prova de História.
- VIII - A maior nota na prova de Geografia.
- IX - A maior nota na prova de Literatura Brasileira.

**§ 2º** Para os cursos da **Área de Ciências Exatas e Tecnológicas**:

- I - A maior nota na prova de Matemática.
- II - A maior nota na prova de Física.
- III - A maior nota na prova de Química.
- IV - A maior nota na prova de Biologia.
- V - A maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- VI - A maior nota na prova de Língua Estrangeira.
- VII - A maior nota na prova de História.
- VIII - A maior nota na prova de Geografia.
- IX - A maior nota na prova de Literatura Brasileira.

**§ 3º** Para os cursos da **Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**:

- I - A maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- II - A maior nota na prova de Matemática.
- III - A maior nota na prova de História.
- IV - A maior nota na prova de Geografia.
- V - A maior nota na prova de Língua Estrangeira.
- VI - A maior nota na prova de Física.
- VII - A maior nota na prova de Química.
- VIII - A maior nota na prova de Biologia.
- IX - A maior nota na prova de Literatura Brasileira.

**§ 4º** As Escolas e Centros da UP são divididos entre as Áreas de **Ciências Biológicas e da Saúde**, **Ciências Exatas e Tecnológicas** e **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, a saber:

- I - **Área de Ciências Biológicas e da Saúde**: Escola de Ciências da Saúde.
- II - **Área de Ciências Exatas e Tecnológicas**: Centro de Arquitetura e Urbanismo; Centro de Tecnologia da Informação; Escola Politécnica.
- III - **Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**: Business School; Centro de Licenciaturas; Escola de Ciências Jurídicas e Sociais; Escola de Comunicação e Design.

**Art. 40.** Caso, após os critérios previstos nos artigos anteriores, ainda persista o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

**Art. 41.** O resultado do vestibular será divulgado na **Área do Candidato**, nos termos deste Edital, respeitadas as normas de segurança do concurso.

**Art. 42.** Serão oficiais e válidos, para todos os efeitos, somente os resultados divulgados na **Área do Candidato** no site da **UP**.

**Parágrafo único.** A divulgação pela imprensa, telefone e outros veículos de informação será considerada como auxiliar para os interessados, sendo que à **UP** não cabe responsabilidade por essa divulgação em razão de omissões ou erros.

## **Capítulo IX DA MATRÍCULA**

**Art. 43.** Os resultados do vestibular serão válidos somente para matrícula nos cursos com início no ano **letivo de 2019**, nas datas estabelecidas pela **UP**.

**Art. 44.** O candidato classificado somente terá o direito de efetuar a matrícula no curso e turno para os quais foi aprovado.

**Parágrafo único.** Será impedido de realizar a matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas para cada curso.

**Art. 45.** A **UP** publicará Edital com os procedimentos e prazos para realização da **matrícula** e entrega dos documentos exigidos pela instituição.

**§ 1º** A **matrícula** será feita pela internet (com exceção do curso de Pilotagem Profissional de Aeronaves, cuja matrícula é presencial, no Câmpus Sede), sendo responsabilidade do aluno pagar o boleto, na rede bancária, no respectivo vencimento, no valor definido em Edital de mensalidade publicado. O boleto será emitido no momento da realização da matrícula.

**§ 2º** Após o pagamento da matrícula, o candidato deverá entregar a documentação exigida pela instituição, conforme prazos estabelecidos no Edital de matrícula.

**§ 3º** O candidato que não pagar o boleto da reserva de matrícula até o prazo final previsto neste artigo ou que não entregar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

**§ 4º** A **matrícula regularmente feita, nos termos deste artigo, será considerada como reserva de matrícula** e, caso o aluno não manifeste intenção de cancelamento, essa reserva de matrícula será automaticamente convalidada em matrícula efetiva no dia **03/12/2018 (segunda-feira)**.

**§ 5º** Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

**Art. 46.** Para ingressar em curso superior, é obrigatório que o candidato tenha concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas de seu curso universitário.

**§ 1º** O candidato que tiver sua matrícula efetivada deverá entregar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente **na UP, no máximo, até o dia 20/02/2019 (quarta-feira)**, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

**§ 2º** Caso a UP proceda ao cancelamento da matrícula, em razão da falta de documentação, o aluno será previamente contatado.

**Art. 47.** O preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes do disposto nos dois artigos anteriores, será efetuado por Edital de chamadas complementares, primeiramente por ordem de classificação no mesmo curso, turno e local, conforme lista divulgada.

**Art. 48.** Para todos os cursos, se por qualquer razão houver vagas remanescentes, elas poderão ser preenchidas por candidatos de outros cursos.

**Art. 49.** Se, após todas as chamadas complementares, ainda restarem vagas remanescentes, a instituição poderá realizar outro processo seletivo a ser divulgado por meio de Edital.

## **Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 50.** Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

**Art. 51.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

**Art. 52.** A **CPS** fará a fiscalização do processo seletivo e empregará meios de vigilância pessoal e eletrônica para averiguação da lisura na realização da prova e no cumprimento das normas, bem como tomará as medidas adequadas no ato caso constate a prática lesiva às regras e à boa conduta.

**Art. 53.** O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

**Art. 54.** O módulo padrão de turmas em disciplinas teóricas é de 70 (setenta) alunos, podendo as turmas ser subdivididas com número menor de alunos, nos termos do plano de ensino do curso, ou ter número maior quando se tratar de aula expositiva.

**Art. 55.** Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

**I - Cursos de Bacharelado e Licenciatura Presenciais:**

**Administração** (Câmpus Sede manhã): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Administração** (Câmpus Sede noite): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Administração** (Praça Osório): Portaria MEC nº 153 – 03/04/2013, DOU 04/04/2017; **Administração** (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Arquitetura e Urbanismo** (Câmpus Sede): (Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Arquitetura e Urbanismo** (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Biomedicina** (Câmpus Sede): Portaria MEC 133 – 01/03/2018, DOU 02/03/2018; **Ciência da Computação** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciência de Dados e Inteligência Artificial** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Biológicas – Bacharelado** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015; DOU 30/12/2015; **Ciências Biológicas – Licenciatura** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 375 – 29/05/2018, DOU 30/05/2018; **Ciências Contábeis** (Câmpus Sede manhã): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Contábeis** (Câmpus Sede noite): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Ciências Contábeis** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Ciências Contábeis** (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Econômicas** (Câmpus Sede manhã): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Econômicas** (Praça Osório): Resolução Consu nº 185 – 01/07/2016; **Comércio Exterior** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 546 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Comércio Exterior** (Praça Osório): Portaria MEC nº 370 – 30/08/2011, DOU 31/08/2011; **Design** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Design de Moda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Design de Projeto Visual** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Direito** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 546 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Direito** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 124 – 10/07/2012, DOU 10/07/2012; **Educação Física – Bacharelado** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Educação Física – Licenciatura** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Enfermagem (Mercês)**: Portaria MEC nº 133 – 01/03/2018, DOU 02/03/2018; **Engenharia Automotiva** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Civil** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia da Computação** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 45 – 01/07/2012; **Engenharia de Energia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 103 – 10/07/2014; **Engenharia de Produção** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia de Produção** (Praça Osório): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia de Produção** (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia de Software** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Elétrica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015;

**Engenharia Mecânica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 797 – 14/12/2016, DOU 15/12/2016; **Física** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Fisioterapia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Jornalismo** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Matemática** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Medicina Veterinária** (Câmpus Sede – manhã): Resolução Consu nº 130 – 25/06/2015; **Medicina Veterinária** (Câmpus Sede – noite): Resolução Consu nº 182 – 01/07/2016; **Nutrição** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Odontologia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Pedagogia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Pedagogia** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012; (Replcação); **Pedagogia** (Hauer): Resolução Consu 185 – 01/07/2016, **Psicologia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Publicidade e Propaganda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Química** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Relações Internacionais (Santos Andrade)**: Resolução Consu nº 223 – 19/12/2016; **Serviço Social**: (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Sistemas de Informação** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Sistemas de Informação** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012.

## **II - Cursos Superiores de Tecnologia presenciais:**

**Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Hauer e Praça Osório): Portaria MEC nº 618 – 21/11/2013, DOU 22/11/2013; **Automação Industrial** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 374 – 29/05/2018, DOU 30/05/2018; **Design de Interiores** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017; DOU 04/04/2017; **Energias Renováveis** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Estética e Cosmética (Praça Osório)**: Portaria MEC nº 914 – 14/08/2017, DOU 15/08/2017; **Eventos** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 649 – 10/12/2013, DOU 11/12/2013; **Fotografia** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 264 – 01/07/2017; **Gastronomia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 547 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Gestão Comercial** (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Portaria MEC nº 334 – 05/05/2015, DOU 06/05/2015; **Gestão de Recursos Humanos** (Hauer e Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Jogos Digitais** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 248 – 31/05/2013, DOU 03/06/2013; **Marketing** (Hauer e Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Manutenção Industrial** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 431 – 29/07/2014, DOU 31/07/2014; **Mecatrônica Industrial** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 972 – 06/09/2017, DOU 08/09/2017; **Pilotagem Profissional de Aeronaves** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1110 – 25/10/2017, DOU 27/10/2017; **Processos Gerenciais** (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Portaria MEC nº 721 – 27/11/2014, DOU 28/11/2014; **Radiologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

## **III - Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia, modalidade à distância, formato de oferta semipresencial:**

**Administração** (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 – 01/07/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Biomedicina** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Educação Física (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Educação Física** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015; **Empreendedorismo** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 292 – 20/11/2017; **Engenharia Civil** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia de Produção** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Engenharia Elétrica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Mecânica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Estética e Cosmética** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Fisioterapia** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Gastronomia** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 136 – 01/07/2015; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão de Recursos Humanos**

(Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 – 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão Financeira** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017, DOU 13/09/2017; **Logística** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Marketing** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Nutrição** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Pedagogia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 – 01/07/2015; **Serviço Social** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

**Art. 56.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

**Art. 57.** Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

**Art. 58.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

**Prof. João Batista Machado**  
Chefe do Departamento de Processos Seletivos  
Presidente da CPS

**Jair Bordignon**  
Coordenador Administrativo Institucional  
Membro da CPS

**Profª. Muriel Brenna Volz**  
Assessora da Reitoria  
Membro da CPS



**Visto:**  
**Prof. José Pio Martins**  
Reitor